

**LEI Nº 1442
DE 29 DE MAIO DE 2007**

“Dispõe sobre nova redação do artigo 3º. da Lei Municipal 1095 .”

José Adivaldo Moreno Giacomelli, Prefeito Municipal de Piquerobi,
Estado São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere, etc...

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e
promulga a seguinte lei:

LEI Nº 1442 DE 29 DE MAIO DE 2007

Artigo 1º.-O artigo 3º. da Lei Municipal 1095 de 02/05/1994 passa a vigorar com a seguinte redação: **“artigo 3º.**-O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural será composto de 20 membros,sendo:”

- I-Um representante titular e um suplente da Prefeitura Municipal;
- II-Um representante titular e um suplente do Escritório de Desenvolvimento Rural-EDR
- III-Um representante titular e um suplente do Escritório de Defesa Agropecuária-EDA, indicados pela CATI
- IV-Um representante titular e um suplente da Associação de Produtores Rurais, indicados pela mesma
- V-Um representante titular e um suplente da Associação de Apicultores do Pontal do Paranapanema
- VI-Um representante titular e um suplente do Instituto de Terras do Estado de São Paulo-ITESP
- VII-Um representante titular e um suplente da Microbacia Hidrográfica do Bairro São Bartolomeu
- VIII-Um representante titular e um suplente da Microbacia Hidrográfica do Bairro da Represa
- IX-Um representante titular e um suplente da Polícia Militar Ambiental
- X-Um representante titular e um suplente da Policia Militar local.

Artigo 2º -Ficam revogadas as Leis 1159 de 30/04/97 e 1190 de 17/12/97.

Artigo 3º.-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 29 de Maio de 2007

José Adivaldo Moreno Giacomelli
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria nesta data e afixada em local de costume

Ângela Rodrigues Soares
Diretora Administrativa